CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº167/2020

Considerando que é público e notório que o Brasil e o mundo tem enfrentado um problema em comum: a grande pandemia causada pelo Coronavírus, também denominado de COVID-19.

Considerando que afim de manter o controle e a não propagação do vírus, os Estados e Municípios brasileiros vem adotando diversas medidas de segurança e de higienização.

Considerando a necessidade do Poder Executivo Municipal adotar soluções afim de amenizar maiores transtornos, tendo como base a Lei Orgânica do Município:

> Art. 7º Ao Município do Salvador compete:
> [...]
> VI - organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local;
> [...]
> XXXIII - promover as ações necessárias para restringir a mortalidade e morbidez infantis, bem como medidas de higiene social que impeçam a propagação de doenças transmissíveis;

Considerando o estado de calamidade pública da cidade de Salvador e a necessidade de aporte financeiro para evitar a propagação do COVID-19 e as consequências catastróficas que ocorrem em todo planeta.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Salvador, Antônio Carlos Magalhães Neto, que proponha desvincular a destinação legal da COSIP - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, visando a utilização do superávit em ações de combate ao COVID-19.

Salvador, 14 de abril de 2020.

SIDNINHO
Vereador